

Questão Discursiva 02336

Em 2005, o STF julgou procedente ADC ajuizada pelo Procurador-Geral da República visando à declaração de constitucionalidade de uma lei federal que estava sendo questionada em diversos processos judiciais pelo país, gerando uma controvérsia judicial em torno da sua adequação ao texto constitucional. Nas eleições ocorridas em outubro de 2010, um determinado partido político conseguiu, pela primeira vez em sua história, eleger um parlamentar, no caso um deputado federal, graças à coligação partidária firmada com um partido político de maior expressão e base eleitoral. O diretório nacional do referido partido político pretende, no próximo ano, após o início da sessão legislativa, ajuizar uma ADI contra a mencionada lei federal, a partir de argumentos que não foram enfrentados pelos ministros do STF em 2005.

Analise a pretensão do partido político, considerando os seguintes tópicos:

I. A legitimidade para a propositura da ação.

II. A possibilidade de o STF declarar a inconstitucionalidade da lei (com ou sem modulação dos efeitos).

Resposta #006416

Por: Leticia 2 de Novembro de 2020 às 18:28

I. De acordo com o art. 103, VIII, da CRFB/88, o partido político tem legitimidade para propor ADI desde que tenha representação no Congresso Nacional e para isso é necessário a presença de pelo menos um parlamentar em alguma das Casas.

II. O STF pode declarar a inconstitucionalidade da lei, pois a procedência da ADC não faz coisa julgada material, portanto é possível a mudança de entendimento da Corte e a declaração de inconstitucionalidade da norma em questão.